

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 001/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BILHETES VALE REFEIÇÃO, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2013 ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Através do presente instrumento de Aditivo contratual, a **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.047/0001-41, neste ato representado pelo Exmo. Vereador Presidente, Vereador **IRANILDO DOMICIO DE LIMA**, brasileiro, casado, cédula de identidade n.º 4.381.837-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.095.484-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 925.598.830/0001-71, com endereço no Largo Visconde de Cairú n.º 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Rolim de Ávila, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade n.º 8023559993 – SSP/RS e CPF/MF n.º 085.540.050-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de fornecimento de "bilhetes" vale refeição para atender as necessidades dos Vereadores, celebrado em 02 de abril de 2013, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente instrumento de ADITAMENTO na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial nos fundamentos dos artigos 65 e seguintes, e ainda, na cláusula sexta do contrato de origem, sendo a presente prorrogação limitada aos termos da lei referenciada. Afora o permissivo há a aprovação da autoridade competente que verificou a existência de recursos financeiros orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO:

O presente INSTRUMENTO objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014, alterando-se então, o teor da cláusula sexta do ajuste primitivo fixando o **termo final do contrato em 31 de dezembro de 2014**, em razão da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis a este Poder e reajustar o valor do contrato original, **definindo o reajustamento do contrato em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) mensal**, na forma permitida na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Para os efeitos legais todas as cláusulas e condições consignadas do contrato original celebrado entre as mesmas partes signatárias deste termo aditivo em 02 de abril de 2013 ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos, exceto quanto as modificações contratuais ora aditivadas.




CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 02 de abril de 2013 entre as mesmas partes aqui qualificadas irão gerar, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 8.001 – 33.90.39.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 07 de abril de 2014.


Contratante - Presidente


Contratada - Representante legal
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
Carlos Alex D'Avila de Avila

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____